

INTERESSADO: Leo Stephen Mahar

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Lionel Corbeil

PARECER CEE nº 1426/75, CSG, Aprov. em 14/5/75, Comunicado ao
Pleno em 21/5/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Leo Stephen Mahar, filho de Roy K. Mahar e de D. Alice Bucher Mahar, Cédula de Identidade RG nº 3.633.458, nascido aos 5 de setembro de 1955, em Dallas, E.U.A., residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na rua José de Carvalho nº 64, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados/ em São Paulo, ao nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial com 4 séries, na Escola Maria Imaculada, de São Paulo e na Associação Escola Graduada de São Paulo, de 1967 a 1971.

Em continuação, frequentou a 1ª série do curso secundário da Escola Highland Park High School, em Dallas, Texas - E.U.A.

A seguir, frequentou a 2ª e 3ª séries de 2º grau no ano de 1972/73 e 1973 a 1974 na Associação Escola Graduada de São Paulo, tendo estudado Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Programa de Saúde, bem como outras disciplinas de 2º grau.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100, da lei federal nº 4.024, do 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19-65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior e no Brasil, por Leo Stephen Mahar, ao nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, devendo submeter-se e lograr aprovação nos seguintes exames especiais: Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, bem como Organização Social e Política do Brasil. São Paulo, 14 de maio de 1975

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator. Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SALTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL. Sala das Sessões, 14 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência